PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02868/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/12/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO VICENTE MARINHO, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria Lêda Maciel ..... c/ 26,70m
S U L- Manoel José da Silva ..... c/ 26,70m
LESTE - Parque das Dunas ..... c/ 10,60m
OESTE- Rua Potiguarana ..... c/ 10,60m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de dezembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito